



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4 TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO PMER nº 35/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

TEM POR OBJETIVO A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE BENS PUBLICOS

Os signatários deste instrumento, por um lado **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC**, Administração pública municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.698/0001-69, situada nesta Cidade de Entre Rios - SC, na Rua Pergentino Alberice, nº 152, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOAO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade de Entre Rios SC, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, representada pelo seu Representante Legal Sr. MARCELO WAIS, Brasileiro, Casado, portador do RG 7009036166-RS e CPF: 632.005.380-15, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Lei nº 8.666/93, lei 10.520/02 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 62/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1 Este termo de contrato de comum acordo entre as partes para a renovação das apolices de seguro pelos proximos 12 meses a partir de 11/09/2024 até 11/09/2025, para tando se faz jus os seguintes valores:

Tipo	Proposta	Valor total
Seguro veiculos	01.31.000330854.1.15	R\$ 29.965,37
Seguro RCO	01.28.000036381.1.10	R\$ 11.860,48

1.2 Para fazer jus a contratação será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA o valor de R\$ 41.825,85 (Quarenta e um mil oitocentos e vinte cinco reais com oitenta e cinco centavos).

1.3 O “SEGURO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ / OF 1519 R. ORE, ANO FAB/MOD: 2013/2014, PLACA MLO-6582, SENDO COBERTURAS PARA DANOS CORPORAIS E/OU DANOS MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS DE NO MÍNIMO R\$ 3.079.608,00, ACIDENTES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

PESSOAS A TRIPULANTES MORTE ACIDENTAL DE NO MÍNIMO R\$30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE DE NO MÍNIMO R\$ 30.000,00, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 20.000,00, ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL DE NO MÍNIMO R\$30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE DE NO MÍNIMO R\$30.000,00, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 20.000,00 CONFORME LOTAÇÃO OFICIAL DO VEÍCULO.” Não sera renovado por conta que o mesmo fora vendido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas se mantem inalteradas.

Entre Rios-SC 11 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
JOAO MARIA ROQUE
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
Representante Legal
CONTRATADO